

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0022932-89.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: Astemaq Comercio e Prestação de Serviços Ltda

Requerido: Eucimara Luciana da Silva

CONCLUSÃO

Em 11 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA. Eu,______,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior , subscrevi.

Vistos etc.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Defiro à executada os benefícios da gratuidade de justiça.

P.R.I.C.

S. C., 11/12/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema

DATA

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Fu			Escrevente subscrevi	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA